E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.539 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 692.282,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2089 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	311 – 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	137.700,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	05.300.096	
ELEMENTO	367 - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	554.582,00
TOTAL		**692.282,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º - Anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2086 – GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUN. SAÚDE – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	286 – 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	137.700,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	05.300.096	
ELEMENTO	368 - 3.3.90.14 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	369 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.082,00
TOTAL		**182.282,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2º – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos recebidos do Governo Federal denominado MS – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.524/2015 de autoria do Executivo Municipal